



Processo : 0000177-17.2026.8.19.9000 (2026.700.503527-2)
Classe : AGRADO DE INSTRUMENTO
Assunto : Gratificações Municipais Específicas / Sistema Remuneratório e Benefícios / Servidor
AGRAVANTE : ERICA GOMES DA SILVEIRA
ADVOGADO : THIAGO NASCIMENTO ESTEVAM
AGRAVADO : MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Relator : DANIELA BANDEIRA DE FREITAS
Sessão : 17/08/2026 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer dos embargos e rejeitá-los, pois o acórdão não se ressentir de quaisquer dos vícios elencados no artigo 48 da Lei 9099/95, valendo esta súmula como Acórdão, conforme o disposto no art. 46 da Lei 9.099/95, aplicadas tais normas aos Juizados Fazendários, por força do disposto no art. 27 da Lei nº 12.153/2009.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DANIELA BANDEIRA DE FREITAS, LUCIANA SANTOS TEIXEIRA e ISABEL TERESA PINTO COELHO DINIZ.

DANIELA BANDEIRA DE FREITAS
Relator

